



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**  
 Secretaria Municipal da Fazenda  
 CNPJ: 94.068.277/0001-08  
 Rua Augusta nº 460 - Centro  
 Sentinelado Sul - RS - CEP: 96765-000  
 Telefone: (51) 3679-1067

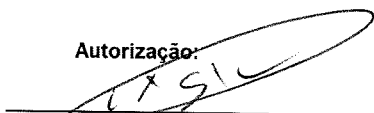
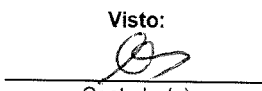
## NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 003502/2020

Emissão: 30/11/2020

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 1 de 1			
ÓRGÃO 07 - Secretaria da Saude	UNIDADE 04 - Fundo Municipal de Saude - Federal	TIPO 1- Ordinario			
DOTAÇÃO 2628 - 07.04.10.123.0006.0023.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO 02686 - 339030090000 - MATERIAL FARMACOLOGICO		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum			
RECURSO: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados p					
CREDOR: 1391 - M K PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, 455 TELEFONE: 0000000000000000		CNPJ: 00.411.441/0001-86 CIDADE: PORTO ALEGRE UF: RS			
BANCO: 1- BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 5745-2		CONTA: 00000091244-1			
AUTORIZAÇÃO		DATA DE EMISSÃO 30/11/2020	DATA DE VENCIMENTO 30/11/2020		
VALOR ORÇADO 17.331,81	SALDO ANTERIOR 12.323,21	VALOR DO EMPENHO 240,00	SALDO ATUAL 12.083,21		
COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Dispensa por Limite	MODALIDADE Nº 2298/2020	PROCESSO 27401/2020		
ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	COM	FENOBARBITAL , DOSAGEM 100 MG AQUISICAO DO MEDICAMENTO PARA DISTRIBUICAO NA FARMACIA MUNICIPAL.	0,2400	240,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0023 - Recursos recebidos de portaria,2516/2020				TOTAL GERAL:	240,00

### AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS

<p><b>Autorização:</b>            Prefeito(a) Municipal</p> <p><b>Visto:</b>            Contador(a)</p>	<p><b>Liquidação</b></p> <p>Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados.          Data: ____/____/____</p> <p>_____          Responsável</p> <p><b>Local de Pagamento</b></p> <p>Conta: _____          Banco: _____          Nº. do Documento: _____</p>	<p><b>Recibo</b></p> <p>Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____          Responsável</p> <p>_____          Nº. do Documento</p>
---	--	---



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL  
Rua Augusta n° 460  
Sentinela do Sul - RS  
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho n° 2477/2020  
Processo n° 27401/2020  
Dispensa por Limite n° 2298/2020  
Data de Emissão: 26/11/2020

**1. FORNECEDOR**

Razão Social: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 00.411.441/0001-86  
Endereço: R PORTUGUESA n° 455  
Bairro: NAVEGANTES  
Cidade - UF: PORTO ALEGRE - RS  
Telefone: 051-33366781  
E-mail: mkltda@brturbo.com.br

**2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMACIA MUNICIPAL.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	1.000,00	COM	FENOBARBITAL , DOSAGEM 100 MG	0,2400	240,00

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)


**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: IMEDIATO**

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
2686	0704		23	4511	339030090000

**5. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria da Saúde**

**6. NOTA DE EMPENHO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

  
Luana Germany Forli  
Matrícula n° matrícula  
CPF n° 04056969060



PROCESSO Nº 2740  
EMPENHO Nº 3502

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

**Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.**

**§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;**

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.

  
Paulo Roberto de Souza Coutinho  
Prefeito Municipal